



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.566/2024, DE 23 DE MAIO DE 2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, Prefeita do Município de Delfinópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação até a importância de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais mil reais), no Orçamento-Programa para o exercício de 2024, Lei nº 2.554/2023, para a cobertura das despesas decorrentes da 1 (um) ônibus, conforme convênios em anexo, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02.01.11 – Secretaria Municipal de Educação.

10 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.1202.04.2.072–Manutenção do Transporte escolar.

4.4.90.52.00–Equipamentos e Material Permanente - ficha 363

Fonte 571..... R\$ 535.000,00

Fonte 500..... R\$ 35.000,00

§ Único - Fica o executivo autorizado a abrir crédito suplementar com os recursos provenientes dos rendimentos de aplicação financeira.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para a suplementação do referido crédito Suplementar, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial o excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 23 de maio de 2024.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL